



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

CHAMADA INTERNA IFPB/ARINTER Nº 05/2026
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA - EPLI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por meio da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais – ARINTER, torna público o presente instrumento, que regulamenta os procedimentos para inscrição e participação dos estudantes do IFPB no Exame de Proficiência em Língua Inglesa – EPLI, Edição 2026, iniciativa coordenada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa – EPLI é um exame digital destinado à avaliação da proficiência em língua inglesa dos estudantes da Rede Federal, abrangendo os níveis A1 a C1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas – CEFR.
- 1.2. O exame será realizado por meio de plataforma digital baseada em banco de questões dinâmico, de modo que não haverá, necessariamente, uma prova única e idêntica para todos os candidatos, podendo cada participante receber uma combinação individualizada de itens.
- 1.3. O IFPB atuará como Centro Aplicador do EPLI, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, nos termos das diretrizes do exame, a elaboração, a disponibilização da plataforma, a correção, o processamento dos resultados e a emissão dos certificados.
- 1.4. O IFPB não terá ingerência sobre a elaboração das questões, os critérios de avaliação, a metodologia de correção ou a certificação dos resultados do exame.
- 1.5. Os participantes que obtiverem resultado certificável receberão certificado oficial de proficiência, cuja emissão será realizada pelo IFSP, conforme os procedimentos estabelecidos pela Coordenação-Geral do EPLI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do EPLI os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) possuir matrícula regular e ativa no IFPB, em curso técnico integrado, técnico subsequente, graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura) ou pós-graduação, desde que a respectiva categoria de estudante esteja contemplada nas regras do EPLI para a Edição 2026;
- b) estar matriculado em um dos Campi participantes da presente Chamada.

2.2. A participação no EPLI estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada e das normas e orientações gerais definidas pela Coordenação-Geral do EPLI.

2.3. A inscrição estará condicionada à disponibilidade de vagas nos laboratórios destinados à aplicação do exame e observará, para fins de preenchimento das vagas, a **ordem cronológica de inscrição**, conforme os registros do formulário eletrônico disponibilizado pelo respectivo Campus.

3. DOS CAMPI PARTICIPANTES, DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. O EPLI será aplicado presencialmente nos seguintes Campi do IFPB:

- a) Areia;
- b) Cabedelo;
- c) Cabedelo Centro;
- d) Cajazeiras;
- e) Campina Grande;
- f) Catolé do Rocha;
- g) Esperança;
- h) Guarabira;
- i) Itabaiana;
- j) Itaporanga;
- k) João Pessoa;
- l) Mangabeira;
- m) Monteiro;
- n) Patos;
- o) Pedras de Fogo;
- p) Picuí;
- q) Princesa Isabel;
- r) Santa Luzia;
- s) Santa Rita;
- t) Soledade;
- u) Sousa.

3.2. As provas serão aplicadas **presencialmente entre os meses de setembro e novembro de 2026**, em datas definidas pelos respectivos Campi, observadas as janelas de aplicação, as orientações e a disponibilidade operacional estabelecidas pelo IFSP para a Edição 2026 do EPLI.

3.3. As aplicações serão realizadas conforme a disponibilidade dos laboratórios de informática, nos seguintes dias e horários padronizados:

- **quartas-feiras:** 10h, 13h e 17h;
- **sextas-feiras:** 13h e 18h;
- **sábados:** 8h e 10h30.

3.4. A definição da data específica de aplicação, a distribuição dos candidatos entre os horários disponíveis e a organização dos laboratórios serão realizadas por cada Campus, observadas as orientações do IFSP e a capacidade operacional disponível.

3.5. Cada Campus deverá definir e divulgar seu cronograma específico de inscrição e aplicação, contendo, no mínimo, o período de inscrição, o link ou formulário de inscrição, a data, o horário, o local de aplicação e demais orientações necessárias aos candidatos.

3.6. O preenchimento das vagas disponíveis em cada Campus ocorrerá **exclusivamente por ordem cronológica de inscrição**, considerando a data e o horário registrados no formulário eletrônico ou sistema utilizado para a inscrição.

3.7. Encerrado o período de inscrição ou atingido o limite de vagas disponíveis para determinado Campus, serão consideradas selecionadas as inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas, observada a ordem cronológica de registro.

3.8. Os candidatos que excederem o número de vagas disponíveis poderão ser classificados em **lista de espera**, observada igualmente a ordem cronológica de inscrição, para eventual convocação em caso de desistência, cancelamento ou ampliação da capacidade de atendimento, conforme a disponibilidade do Campus e as orientações da Coordenação-Geral do EPLI.

3.9. O estudante deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário ou link eletrônico disponibilizado pelo respectivo Campus, dentro do período estabelecido no cronograma local.

3.10. A inscrição será considerada válida somente quando preenchidos corretamente os dados solicitados no formulário e atendidos os requisitos estabelecidos nesta Chamada.

3.11. Cada estudante poderá realizar **uma única inscrição** para a Edição 2026 do EPLI, devendo indicar corretamente seus dados pessoais e acadêmicos no momento do preenchimento do formulário.

3.12. Em caso de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo estudante, será considerada válida apenas a primeira inscrição regularmente registrada, salvo orientação diversa da Coordenação-Geral do EPLI.

3.13. O Campus deverá encaminhar à ARINTER/Coordenação Institucional a lista dos estudantes inscritos e selecionados para a aplicação com **antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos** em relação à data de realização da prova.

3.14. O encaminhamento da relação de inscritos à ARINTER deverá observar o instrumento de controle disponibilizado pela Coordenação-Geral do EPLI/IFSP, contendo os dados necessários à organização e à operacionalização da aplicação.

3.15. A ARINTER realizará o encaminhamento das informações ao IFSP, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Coordenação-Geral do EPLI.

3.16. Os períodos de inscrição e os cronogramas específicos serão divulgados gradativamente, de acordo com o planejamento de

aplicação de cada Campus.

3.17. As informações relativas às inscrições, à convocação, às datas, aos horários, aos locais de aplicação e às demais orientações serão divulgadas pelos **canais oficiais de comunicação de cada Campus e da ARINTER**.

3.18. O candidato é responsável por acompanhar os canais oficiais de comunicação do Campus em que estiver matriculado e da ARINTER, não podendo alegar desconhecimento de informações regularmente divulgadas.

3.19. O candidato selecionado que não comparecer à aplicação para a qual tenha sido convocado poderá ficar impedido de participar de eventual chamada subsequente do EPLI, conforme as regras estabelecidas pela Coordenação-Geral do Exame.

3.20. Na Edição 2026, cada estudante poderá realizar o exame uma única vez.

4. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

4.1. A organização e a realização do EPLI observarão a distribuição de competências e responsabilidades entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por meio da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais – ARINTER, os Campi participantes e os candidatos.

4.2. Compete ao IFSP, por meio da Coordenação-Geral do EPLI:

- a) estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos relativos ao EPLI;
- b) disponibilizar e administrar a plataforma digital utilizada para a realização do exame;
- c) elaborar e disponibilizar os instrumentos e conteúdos avaliativos do exame;
- d) estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação e correção;
- e) realizar o processamento e a consolidação dos resultados;
- f) divulgar os resultados, observados os procedimentos e prazos estabelecidos para a Edição 2026;
- g) emitir os certificados de proficiência aos participantes que obtiverem resultado certificável; e
- h) orientar os Centros Aplicadores quanto aos procedimentos técnicos e operacionais necessários à realização do exame.

4.3. Compete à ARINTER, no âmbito do IFPB:

- a) exercer a coordenação institucional do EPLI no âmbito do IFPB;
- b) atuar como interlocutora institucional entre o IFPB e o IFSP, especialmente junto à Coordenação-Geral do EPLI;
- c) orientar e acompanhar os Campi participantes quanto aos procedimentos estabelecidos para a inscrição, organização e aplicação do exame;
- d) consolidar e encaminhar ao IFSP as informações e os dados dos estudantes inscritos e selecionados, observados os procedimentos e prazos estabelecidos;
- e) acompanhar a execução do EPLI no âmbito institucional; e
- f) prestar orientações aos Campi e aos candidatos quanto às questões de competência institucional do IFPB, observadas as diretrizes estabelecidas pelo IFSP.

4.4. Compete aos Campi participantes:

- a) divulgar localmente esta Chamada e as informações relativas ao período de inscrição e à aplicação do exame;
- b) realizar e/ou apoiar o processo de inscrição dos estudantes, conforme os procedimentos definidos nesta Chamada;
- c) organizar a utilização dos laboratórios de informática e dos demais recursos necessários à aplicação presencial do exame;
- d) definir, dentro das janelas de aplicação estabelecidas para a Edição 2026, as datas e os horários destinados aos candidatos, observada a disponibilidade de infraestrutura e as orientações do IFSP;
- e) realizar a convocação dos candidatos selecionados e divulgar as informações relativas à aplicação;
- f) designar servidor(a) responsável pelo acompanhamento da aplicação presencial do exame;
- g) assegurar as condições de infraestrutura necessárias à realização da prova, observadas as orientações técnicas do IFSP; e
- h) encaminhar à ARINTER, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da aplicação, a relação dos estudantes inscritos e selecionados, bem como as demais informações necessárias ao acompanhamento e à operacionalização do EPLI.

4.5. Compete ao candidato:

- a) atender aos requisitos estabelecidos nesta Chamada e nas normas gerais do EPLI;
- b) realizar a inscrição dentro do prazo e na forma estabelecidos;
- c) acompanhar as informações, convocações, horários e demais orientações divulgadas pelos canais oficiais;
- d) comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação válido;
- e) comparecer à aplicação munido de **fone de ouvido próprio, com fio e microfone integrado**, compatível com os equipamentos disponibilizados pelo respectivo Campus, conforme especificações estabelecidas nesta Chamada e nos Manuais do Candidato/Examinando e do Aplicador;
- f) responsabilizar-se pelo funcionamento e pela compatibilidade de seu equipamento pessoal, nos termos da Seção 7 desta Chamada; e
- g) observar as orientações dos responsáveis pela aplicação e os procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos para a realização do exame.

4.6. A distribuição de competências prevista nesta Seção não afasta a observância das normas institucionais do IFPB nem das orientações técnicas e operacionais estabelecidas pela Coordenação-Geral do EPLI para a Edição 2026.

4.7. As responsabilidades relativas à elaboração, à disponibilização da plataforma, à aplicação do exame em ambiente digital, à correção, ao processamento dos resultados e à certificação permanecem sob competência do IFSP, não cabendo ao IFPB, por meio da ARINTER ou dos Campi, interferência nos critérios de avaliação, correção ou certificação.

5. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO EXAME

5.1. O EPLI avalia 4 (quatro) habilidades linguísticas: *Reading, Listening, Speaking e Writing*.

5.2. A duração total prevista para o exame é de 2 (duas) horas, correspondente a 120 (cento e vinte) minutos, sem intervalos, divididos em duas seções obrigatórias.

PRIMEIRA SEÇÃO – READING E LISTENING – 60 MINUTOS

a) **Reading (Leitura):** 20 (vinte) itens, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

I – será disponibilizado relógio na tela da plataforma;

II – durante o período destinado ao *Reading*, o candidato poderá avançar e retornar entre as questões, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma;

III – ao término dos 30 (trinta) minutos, a etapa será encerrada automaticamente.

b) **Listening (Compreensão Oral):** 20 (vinte) itens, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

I – a etapa de *Listening* terá início automaticamente após o encerramento da etapa de *Reading*, conforme configuração da plataforma do EPLI.

SEGUNDA SEÇÃO – SPEAKING E WRITING – 60 MINUTOS

a) **Speaking (Produção Oral):** realização de tarefas de produção oral, com gravação das respostas diretamente na plataforma, pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos;

b) **Writing (Produção Escrita):** realização de tarefas de produção textual, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

5.3. Os procedimentos técnicos, os critérios de avaliação e as demais características da plataforma observarão as orientações estabelecidas pela Coordenação-Geral do EPLI.

6. DO COMPARECIMENTO E DO ACESSO AO LOCAL DE APLICAÇÃO

6.1. O candidato deverá comparecer ao Laboratório de Informática designado pelo respectivo Campus com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** em relação ao horário estabelecido para o início do exame.

6.2. Para acesso ao local de aplicação, será obrigatória a apresentação de **documento oficial de identificação original com fotografia**.

6.3. Poderão ser aceitos, entre outros documentos oficiais válidos, Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte e Crachá Institucional do IFPB.

6.4. O candidato que não apresentar documento de identificação válido poderá ser impedido de realizar o exame.

6.5. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da aplicação.

6.6. O atraso que impossibilitar a entrada do candidato será considerado ausência, sujeitando-se o participante às regras estabelecidas nesta Chamada e às orientações da Coordenação-Geral do EPLI.

7. DOS FONES DE OUVIDO E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Considerando a realização das etapas de *Listening* e *Speaking*, o candidato deverá comparecer à aplicação munido de **fone de ouvido próprio, com fio e microfone integrado**, compatível com os equipamentos disponibilizados pelo respectivo Campus.

7.2. O fone de ouvido deverá possuir microfone integrado e funcional, de modo a possibilitar a realização da etapa de *Speaking*.

7.3. O fone de ouvido deverá possuir **conexão por fio** e ser compatível com os computadores disponibilizados no laboratório de informática destinado à aplicação.

7.4. É responsabilidade do candidato verificar previamente as especificações técnicas e o tipo de conector compatível com os equipamentos disponibilizados pelo respectivo Campus, conforme as informações divulgadas no cronograma de aplicação, nos canais oficiais de inscrição e nos **Manuais do Candidato/Examinando e do Aplicador**, anexos a esta Chamada.

7.5. Não serão aceitos fones exclusivamente Bluetooth ou sem fio, nem aqueles que possuam conectores incompatíveis com os equipamentos disponibilizados para a aplicação, tais como conectores exclusivos de determinados dispositivos móveis ou outros padrões não compatíveis.

7.6. Não será permitido o compartilhamento de fones de ouvido entre candidatos, sendo obrigatório que cada participante disponha de equipamento individual.

7.7. O IFPB não se responsabilizará pela substituição de equipamento pessoal incompatível, defeituoso ou que apresente funcionamento inadequado durante a aplicação do exame.

7.8. Eventuais falhas decorrentes de incompatibilidade, defeito ou funcionamento inadequado do equipamento pessoal apresentado pelo candidato poderão impossibilitar a realização das etapas que dependam de recursos de áudio, não cabendo ao IFPB a substituição do equipamento pessoal ou a concessão de tempo adicional, ressalvadas as situações decorrentes de falha comprovadamente atribuível à infraestrutura ou aos equipamentos disponibilizados pelo Campus.

8. DOS RESULTADOS E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. A divulgação dos resultados está prevista para ocorrer em aproximadamente 30 (trinta) dias após a realização do exame, observados os procedimentos e prazos definidos pela Coordenação-Geral do EPLI.

8.2. A correção, o processamento dos resultados e a emissão dos certificados serão realizados de forma centralizada pelo IFSP.

8.3. O IFPB não será responsável pela alteração, revisão ou emissão individual dos resultados ou certificados, devendo eventuais solicitações relacionadas a esses procedimentos observar os canais e as orientações estabelecidos pela Coordenação-Geral do EPLI.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no EPLI implica ciência e aceitação das disposições desta Chamada, bem como das orientações técnicas e operacionais estabelecidas pela Coordenação-Geral do EPLI.

9.2. As questões relacionadas à inscrição, convocação, infraestrutura e aplicação presencial do EPLI no âmbito do IFPB serão tratadas pela ARINTER e, no âmbito de cada Campus, pelo(a) servidor(a) formalmente designado(a) pela respectiva Direção-Geral, ou por seu substituto legal, observadas as competências e orientações estabelecidas pela Coordenação-Geral do EPLI.

9.3. As questões relacionadas à elaboração do exame, à plataforma, à metodologia de avaliação, à correção, ao processamento dos resultados e à certificação serão de competência do IFSP, conforme as normas e orientações do EPLI.

9.4. Os casos omissos relacionados aos procedimentos de inscrição e à aplicação local serão analisados pela ARINTER, em articulação com o Campus responsável pela aplicação, observadas as orientações da Coordenação-Geral do EPLI e as normas institucionais aplicáveis.

9.5. Os casos omissos relacionados à metodologia, à avaliação, à correção, aos resultados ou à certificação serão submetidos à Coordenação-Geral do EPLI.

9.6. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas à ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br, devendo constar no campo "Assunto" a identificação "EPLI – Campus [Nome do Campus]".

9.7. Os candidatos e os servidores envolvidos na aplicação deverão observar, ainda, as orientações constantes dos **Manuais do Candidato/Examinando e do Aplicador**, que integram esta Chamada como anexos e constituem referência para os procedimentos técnicos e operacionais de realização do exame.

9.8. As informações relativas às inscrições, aos cronogramas específicos, às datas, aos horários, aos locais de aplicação e a eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais de cada Campus e da ARINTER.

9.9. Integram esta Chamada, para todos os fins, os seguintes documentos:

Anexo I – [Manual do Aplicador](#);

Anexo II – [Manual do Candidato/Examinando](#).

João Pessoa, 14 de setembro de 2026.

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais

Coordenadora PEC-PLE e PEC-G/IFPB

Coordenadora Institucional Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI)

arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora - IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica Maria Montenegro de Oliveira**, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 14/09/2026 15:34:31.
- **Mary Roberta Meira Marinho**, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 14/09/2026 16:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 935408
Verificador: 59883fd408
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -